

EDITAL PROPPEX Nº 07/2021
PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2021.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente Edital, que está instaurada a “Pré-Seleção de Acadêmicos para Mobilidade Acadêmica Internacional 2021.1”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento da Política Institucional de Internacionalização e Intercâmbio do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 20/12, de 25/07/12, alterada pela Resolução CONSUNI nº 52/16, de 29/08/16, resolve celebrar o presente Edital de Pré-Seleção de Acadêmicos para participar da Mobilidade Acadêmica Internacional, observados os seguintes procedimentos deste Edital:

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Ficam abertas no período de **08 a 24 de março de 2021** as inscrições para acadêmicos da UNIFEBE se inscreverem na Pré-Seleção para a Mobilidade Acadêmica Internacional a ser realizada no segundo semestre de 2021, nas Universidades abaixo citadas, de acordo com as vagas ofertadas por meio do Acordo de Cooperação entre as referidas universidades e a UNIFEBE:

UNIVERSIDADE	PAÍS	VAGAS	SITE
Hochschule Karlsruhe Technik und Wirtschaft	Alemanha	Conforme definido pela Universidade	https://www.hs-karlsruhe.de/en/incoming-students
Hof University	Alemanha	05	https://www.hof-university.com/international/incoming-students-and-faculty/exchange-students.html
Universidad de La Frontera	Chile	Conforme definido pela Universidade	http://cooperacion.ufro.cl/
Universidad de La Salle	Colômbia	Conforme definido pela Universidade	https://www.lasalle.edu.co/Internacionalizacion/movilidad-global
Universidad del Valle de Atemajac (UNIVA)	México	02	https://www.univa.mx/
Universidad Nacional de Quilmes	Argentina	04	http://www.unq.edu.ar/secciones/62-movilidad-acad%C3%A9mica-en-la-unq/
Universidad San Ignacio de Loyola (USIL)	Peru	02	https://www.usil.edu.pe/en/about-us/universidad-san-ignacio-de-loyola
Universidade do Algarve	Portugal	02	https://www.ualg.pt/estudante
Universidade do Minho	Portugal	Conforme definido pela Universidade	https://www.uminho.pt/PT/ensino/estudanteinternacional/Paginas/default.aspx
Università degli Studi di Perugia	Itália	10	https://www.unipg.it/en/international-students/incoming-exchange-students

Parágrafo único: A mobilidade acadêmica internacional poderá acontecer no formato presencial e/ou virtual, conforme determinado pela Instituição estrangeira.

1.2 Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados em Cursos de graduação da UNIFEBE, que atendam às seguintes exigências:

- I - ter concluído pelo menos dois semestres letivos na UNIFEBE;
- II - estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e acadêmica;
- III - estar em dia com suas obrigações financeiras na UNIFEBE;
- IV - ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas no segundo semestre letivo de 2020, ou, no caso do curso de Medicina, ter apresentado conceito Satisfatório, sem Plano de Melhoria, em nenhuma das Unidades Curriculares;
- V - apresentar média acadêmica igual ou superior a (6,0) seis, ou, no caso do curso de Medicina, apresentar conceito Satisfatório, sem Plano de Melhoria e não ter obtido conceito Insatisfatório em nenhuma das Unidades Curriculares;
- VI - não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar.

1.3 Em razão das especificidades de cada curso, o candidato deverá avaliar junto a Coordenação, a possibilidade de realizar a Mobilidade Acadêmica Internacional, a fim de não comprometer o andamento de sua graduação no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, devido ao afastamento por um semestre.

1.4 Para realizar a inscrição, os candidatos devem obedecer aos procedimentos, no prazo previsto no item 1.1 deste Edital e enviar a seguinte documentação para o e-mail internacional@unifebe.edu.br:

- I - formulário de inscrição preenchido (anexo I deste Edital);
- II - fotocópia do passaporte válido (página de identificação) ou protocolo de solicitação do documento emitido pela Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/sinpa/home.do>).

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas serão disponibilizadas conforme previsto nos Acordos de Cooperação entre a UNIFEBE e as Universidades referidas no item 1.1 deste Edital, ou conforme determinação de cada Universidade.

2.2 As vagas estão condicionadas ao aceite das Universidades parceiras.

3 DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 A Supervisão de Pesquisa realizará a análise dos critérios descritos no item 1.2, bem como, os documentos enviados de acordo com o item 1.4 deste Edital, que, se atendidos, habilitará os candidatos a realizar a candidatura na universidade estrangeira.

Parágrafo único: Caso o número de acadêmicos inscritos para determinada Universidade for maior que o número de vagas disponibilizado, a pré-seleção será realizada conforme os seguintes critérios:

- I – maior média acadêmica do histórico escolar;
- II – maior percentual de integralização curricular;
- III – acadêmico com mais idade.

3.2 O resultado da pré-seleção será divulgado no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br) até o dia **31 de março de 2021 (quarta-feira)**, por meio de Comunicado da PROPPEX.

3.3 Após a pré-seleção, a Supervisão de Pesquisa da UNIFEBE fará o encaminhamento dos candidatos para a seleção final que será realizada pelas Universidades referidas no item 1.1 deste Edital, de acordo com suas regras específicas, as quais posteriormente proferirão decisão final sobre a seleção.

3.4 Caso o candidato opte por desistir da vaga, terá no máximo 7 (sete) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado da Pré-Seleção para informar a Supervisão de Pesquisa da UNIFEBE, por meio do e-mail internacional@unifebe.edu.br, sobre sua desistência, sob pena de não poder candidatar-se aos editais de Pré-Seleção para Mobilidade Acadêmica Internacional nos próximos 2 (dois) anos. A vaga do candidato desistente será ocupada pelo próximo classificado.

4 DAS RESPONSABILIDADES DOS ACADÊMICOS

4.1 DOS ACADÊMICOS PRÉ-SELECIONADOS

4.1.1 Verificar junto à Supervisão de Pesquisa através do e-mail internacional@unifebe.edu.br, os documentos necessários para submeter a candidatura na Universidade estrangeira pretendida, como *Curriculum Vitae*, carta de motivação do acadêmico, carta de recomendação de professor, histórico escolar traduzidos para o idioma do país de destino, entre outros.

4.1.2 Enviar para a Supervisão de Pesquisa, por meio do e-mail internacional@unifebe.edu.br, o Contrato de Estudos com a Universidade estrangeira devidamente preenchido pelo candidato e assinado pela coordenação de curso.

4.1.3 Possuir Proficiência Linguística no idioma do país ao qual se candidatará para realizar a Mobilidade Acadêmica Internacional, de acordo com o nível solicitado pela Universidade estrangeira (exceto para países de Língua Portuguesa).

Parágrafo único: Nos casos de mobilidade virtual, as disciplinas deverão ser escolhidas conforme oferta e determinação da Universidade estrangeira, devendo combinar com disciplinas da UNIFEBE.

4.1.4 Realizar a candidatura na universidade estrangeira, respeitando o prazo estabelecido pela Universidade escolhida, que será informado por e-mail para os acadêmicos pré-selecionados.

4.2 DOS ACADÊMICOS ACEITOS PELA UNIVERSIDADE PARCEIRA

4.2.1 Assinar Termo de Compromisso com a UNIFEBE, onde serão estabelecidas as obrigações de ambas as partes, devendo o aluno obrigatoriamente apresentar a carta de aceite da Instituição estrangeira.

4.2.2 Manter os documentos referentes à mobilidade acadêmica internacional, como: carta de aceite, contrato de estudos com a Universidade parceira, histórico escolar e ementas, transcrição de registros, atualizados na Supervisão de Pesquisa, por meio do e-mail internacional@unifebe.edu.br.

4.2.3 Ao término da mobilidade, providenciar, junto à universidade estrangeira, toda a documentação relativa ao seu período de estudos, como histórico escolar completo, ementas, carga horária de cada disciplina, notas e sistema de avaliação em documentos oficiais emitidos pela universidade, assinados e carimbados pela autoridade competente.

4.2.4 Nos casos de mobilidade presencial:

4.2.4.1 Arcar com as despesas pessoais (passagem, hospedagem e alimentação), documentação (passaporte, visto e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso.

4.2.4.2 De posse da carta de aceite enviada pela Universidade estrangeira, dar entrada nos procedimentos consulares de visto e demais trâmites burocráticos de entrada no país, sendo de inteira responsabilidade

do acadêmico a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente e o preenchimento dos requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste e demais procedimentos necessários exigidos para sua entrada e permanência no país de destino. O acadêmico também é responsável por providenciar, obrigatoriamente, o seguro-saúde internacional antes de sua saída.

4.2.4.3 Ter disponibilidade para participar da mobilidade acadêmica internacional que ocorrerá em período determinado no calendário acadêmico da Universidade de destino, o qual deverá ser consultado no site da Universidade.

4.2.4.4 Formalizar a matrícula na modalidade Atividade de Intercâmbio na UNIFEBE e efetuar o pagamento da respectiva taxa. O acadêmico terá isenção do pagamento de mensalidades na UNIFEBE e na Universidade de destino durante o semestre que permanecer em mobilidade acadêmica internacional presencial.

4.2.4.5 Antes de sua viagem, enviar para a Supervisão de Pesquisa, por meio do e-mail internacional@unifebe.edu.br, os seguintes documentos:

I – fotocópia do visto de estudante;

II – seguro saúde;

III – reserva de acomodação;

IV – passagem aérea.

4.2.4.6 Após sua chegada ao país de destino, comprometer-se a enviar à Supervisão de Pesquisa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias posteriores ao início das aulas, o comprovante de matrícula na Universidade estrangeira.

4.2.4.7 O acadêmico que desejar prorrogar sua mobilidade acadêmica internacional deverá informar a Supervisão de Pesquisa de sua intenção, para que receba as orientações de como proceder para solicitar a continuidade da mobilidade acadêmica internacional.

4.2.4.8 A prorrogação da mobilidade acadêmica internacional estará condicionada ao aceite da instituição de destino, sendo responsabilidade do acadêmico providenciar toda a documentação necessária.

4.2.4.9 As Universidades de destino poderão adotar aulas on-line em virtude da Pandemia da Covid-19, sendo responsabilidade do acadêmico selecionado observar o regime de aulas que será adotado pela Universidade de destino, em qualquer hipótese.

4.2.4.10 O acadêmico inscrito deve ter ciência de que as viagens, agendamentos para vistos, compra de passagens aéreas, entre outros, poderão ter restrições ou alterações no decorrer do período de preparação para a mobilidade acadêmica internacional, em decorrência da Pandemia, devendo se programar com antecedência para o cumprimento destas etapas.

4.2.4.11 Caso não seja possível realizar a mobilidade acadêmica internacional em 2021.2 devido à ocorrência de casos fortuitos relacionados à Pandemia, como fechamento de embaixadas e fronteiras, os acadêmicos pré-selecionados por este Edital e que forem aceitos pela Universidade de destino, serão nomeados para realizar a mobilidade acadêmica internacional em 2022.1, devendo o acadêmico realizar novamente o processo de candidatura, conforme item 4.1.4, e aguardar a decisão final da Universidade de destino à qual se candidatou anteriormente.

Parágrafo único: Fica a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX a análise da ocorrência fortuita relacionada à Pandemia que impediu o acadêmico de realizar a mobilidade acadêmica internacional em 2021.2, e decisão quanto à sua nomeação para a realização da mobilidade acadêmica internacional em 2022.1.

4.2.5 Nos casos de Mobilidade Virtual:

4.2.5.1 O acadêmico pré-selecionado que optar pela mobilidade virtual deverá estar regularmente matriculado na UNIFEBE em 2021.2, em 12 (doze) créditos, no mínimo (exceto acadêmicos do curso de Medicina da UNIFEBE). O acadêmico terá isenção do pagamento das mensalidades somente na Universidade estrangeira.

Parágrafo único: O acadêmico pré-selecionado do curso de Medicina da UNIFEBE que optar pela mobilidade virtual deverá estar regularmente matriculado na UNIFEBE em 2021.2, em todas as disciplinas. O acadêmico terá isenção do pagamento das mensalidades somente na Universidade estrangeira.

4.2.5.2 Ter disponibilidade para cursar a(s) disciplina(s) escolhidas, de acordo com o calendário acadêmico da Instituição estrangeira, bem como, as disciplinas da UNIFEBE.

4.2.5.3 A escolha da(s) disciplina(s) para cursar na Universidade estrangeira está condicionada à oferta da disciplina e à disponibilidade de vagas.

5 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

5.1 É de exclusiva responsabilidade do acadêmico a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).

5.2 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Supervisão de Pesquisa, sala 12, piso térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: internacional@unifebe.edu.br.

5.3 Os casos omissos do processo de pré-seleção de candidatos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 08 de março de 2021.

Prof.^a Edineia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL

FOTOGRAFIA

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo		
Data de Nascimento:		
Telefone residencial:	Comercial:	Celular:
E-mail:		
CPF:		

2. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Curso:
Semestre:
Coordenador do Curso:

3. UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA (Apenas 1 (uma) opção)

Universidade estrangeira: _____

4. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS

Conhecimento de outras línguas	Básico	Intermediário	Avançado
Inglês	()	()	()
	()	()	()
	()	()	()

4. ESTUDOS PRÉVIOS INTERNACIONAIS

Já estudou no exterior alguma vez? SIM () NÃO ()
Em caso afirmativo, quando? Em que instituição?
Justifique o porquê da sua intenção de estudar no exterior e/ou de realizar a mobilidade acadêmica virtual: